

Boletim de Serviço

Nº 14, de 30 de março de 2023

**SETOR DE
GOVERNANÇA E
ESTRATÉGIA
HU-UFJF**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE

JUIZ DE FORA – HU-UFJF

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179 <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

CAMILO SOBREIRA SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

JOSE OTAVIO DO AMARAL CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 189/2023 - de 27 de março de 2023	4
Portaria-SEI nº 190/2023 - de 27 de março de 2023	5
Portaria-SEI nº 191/2023 - de 27 de março de 2023	7
Portaria-SEI nº 199/2023 - de 29 de março de 2023	8
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – IP	11
Portaria-SEI nº 202/2023 - de 29 de março de 2023	11
Portaria-SEI nº 203/2023 - de 29 de março de 2023	11
Portaria-SEI nº 204/2023 - de 29 de março de 2023	12
Portaria-SEI nº 205/2023 - de 29 de março de 2023	12
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PAS	13
Portaria-SEI nº 201/2023 - de 29 de março de 2023	13
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO	14
Portaria-SEI nº 192/2023 - de 27 de março de 2023	14
Portaria-SEI nº 193/2023 - de 27 de março de 2023	15
Portaria-SEI nº 196/2023 - de 28 de março de 2023	17
Portaria-SEI nº 198/2023 - de 29 de março de 2023	19
SUBSTITUIÇÃO	21
Portaria-SEI nº 186/2023 - de 24 de março de 2023	21
Portaria-SEI nº 187/2023 - de 24 de março de 2023	21
Portaria-SEI nº 194/2023 – de 27 de março de 2023	22
Portaria-SEI nº 195/2023 – de 27 de março de 2023	22
Portaria-SEI nº 197/2023 - de 29 de março de 2023	23
Portaria-SEI nº 206/2023 - de 29 de março de 2023	23
EDITAIS e PROCESSOS SELETIVOS	24
Portaria-SEI nº 188/2023 - de 24 de março de 2023	24
Portaria-SEI nº 200/2023 - de 29 de março de 2023	25
PLANO ANUAL DE COMPRAS	27
Portaria-SEI nº 207/2023 - de 29 de março de 2023	27

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 189/2023 - de 27 de março de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 28/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0004/2023 da UASG 155019, referente ao processo nº 23538.004860/2022-73, para aquisição de medicamentos, sendo sua execução formalizada através de Nota de Empenho, observando a CR 2018/2023 da UASG 155903, processo nº 23765.002653/2023-81. O item adquirido e a empresa fornecedora está informado no artigo 2º dessa portaria.

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras a serem acompanhadas pela equipe de fiscalização são:

ATA Nº	EMPRESA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
028/2022	FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS LTDA	40.273.753/0001- E95	13	IMUNOGLOBULINA HUMANA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO DE 100 ML	670

Art. 3º O Gestor e fiscais destas Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 190/2023 - de 27 de março de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Dispensa de Licitação Eletrônica nº **0007/2023**, conforme processo SEI nº 23765.002456/2023-62, celebrada entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **MSS REFRIGERAÇÃO LTDA.**, CNPJ 38.046.242/0001-99, cujo objeto é a aquisição de placa eletrônica de Chiller para abastecer o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH).

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desse processo, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desse processo, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 3º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste processo deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o

Nº 14 quinta-feira, 30 de março de 2023

processo encontra-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 191/2023 - de 27 de março de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **011/2023**, referente à **IN nº 0004/2023**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **FUJITECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 03.606.427/0001-26**, cujo objeto é contratação de serviços de reparo em dois videocolonoscópios e dois videogastrososcópios utilizados pela Unidade do Sistema Digestivo, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF)

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Guilherme Pereira Costa	***.967.176-**	22***86

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Aristóteles de Aleluia Júnior	***.069.016-**	30***89
Fiscal Substituto	Fernanda Vieira Frondana	***.720.966-**	20***50

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 199/2023 - de 29 de março de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 0002/2023 para os itens homologados, conforme processo SEI nº 23765.015403/2022-21, celebrada entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **FV NAYLOR'S CURSOS E COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 19.895.610/0001-29, cujo objeto é a aquisição de produtos para saúde (insumos para odontologia e material médico hospitalar) para abastecer o Serviço de Ortodontia/Bucomaxilofacial do Hospital Universitário de Juiz de Fora, filial EBSEH.

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dos itens homologados da Dispensa de Licitação nº 0002/2023, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dos itens homologados da Dispensa de Licitação nº 0002/2023, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Nº 14 quinta-feira, 30 de março de 2023

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – IP

Processo nº 23765.003855/2023-41

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 202/2023 - de 29 de março de 2023

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da [Norma Operacional de Controle Disciplinar](#) da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar MAGDA HELENA RIBEIRO DE NAVARRO, Matrícula SIAPE nº 30***35, ocupante do cargo Terapeuta Ocupacional, lotado no HU-UFJF,, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº [23765.003855/2023-41](#), através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Processo nº 23765.003858/2023-84

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 203/2023 - de 29 de março de 2023

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da [Norma Operacional de Controle Disciplinar](#) da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar JOÃO PAULO RIBEIRO VILLELA, Matrícula SIAPE nº 17***87, ocupante do cargo Enfermeiro, lotado no HU-UFJF,, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº [23765.003858/2023-84](#), através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Processo nº 23765.003860/2023-53

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 204/2023 - de 29 de março de 2023

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da [Norma Operacional de Controle Disciplinar](#) da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar JULIANA MARIA DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 23***97, ocupante do cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado no HU-UFJF, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº [23765.003860/2023-53](#), através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Processo nº 23765.003863/2023-97

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 205/2023 - de 29 de março de 2023

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da [Norma Operacional de Controle Disciplinar](#) da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Designar LESLIE APARECIDA DE FREITAS, Matrícula SIAPE nº 22***54, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº [23765.003863/2023-97](#), através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PAS

Processo nº 23765.002859/2023-10

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS

Portaria-SEI nº 201/2023 - de 29 de março de 2023

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art.19, inciso IV, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar THAIS APARECIDA FONSECA DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 32***44, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotada no HU-UFJF e ANDRESSA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2288691, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada no HU-UFJF, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº [23765.002859/2023-10](#).

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria-SEI nº 192/2023 - de 27 de março de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a renovação da inscrição no Programa de Incentivo ao Controle de Qualidade no Laboratório de Anatomia Patológica (PICQ) - Pessoa Jurídica, para atender às necessidades do HU-UFJF/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh c/c art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

I - Junia De Sousa Franco, Siape 30***63, Integrante Requisitante;

II - Laíse Souza Lima Matos, Siape 32***02, Integrante Administrativo;

III - Vitor Luiz Andrade, Siape 21***71, Coordenador da EPC.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

Art. 5º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao Coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 193/2023 - de 27 de março de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Apuração de Irregularidade do Licitante e do Fornecedor (**CADIF**) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).

Art. 2º A **CADIF** tem por finalidade conduzir os procedimentos relativos à aplicação de sanções administrativas no âmbito das relações de aquisição e contratação estabelecidas entre licitantes, fornecedores ou contratados e o HU-UFJF.

Art. 3º Deixa de fazer parte da **CADIF** os seguintes membros:

- Gleydiane Aparecida Generoso, Matrícula SIAPE 23***53;
- Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos, Matrícula SIAPE 22***83.

Art. 4º Passa a fazer parte da **CADIF** o seguinte membro:

- Athur Ferreira dos Santos Delgado, Matrícula SIAPE 31***46;
- Beatriz Pires da Silva, Matrícula SIAPE 32***89.

Art. 5º A **CADIF** passa a ter a seguinte composição:

- Vitor Luiz Andrade, Matrícula SIAPE 21***71, presidente;
- Altair Alves da Silva, Matrícula SIAPE 22***02, vice-presidente;
- Igor Reis Santos, Matrícula SIAPE 22***27, membro titular representante da Unidade de Compras e Licitações;
- Rodolfo Cavallari de Faria, Matrícula SIAPE 23***07, membro suplente representante da Unidade de Compras e Licitações;
- Diego Passini Soares, Matrícula SIAPE 22***41, membro titular representante da Unidade de Contratos;
- Júlia Araújo Dias, Matrícula SIAPE 32***69, membro suplente representante da Unidade de Contratos;
- Márcio de Moura Gromato, Matrícula SIAPE 22***62, membro titular representante da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques;
- Athur Ferreira dos Santos Delgado, Matrícula SIAPE 31***46, membro suplente representante da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques;
- Aline Santos de Oliveira, Matrícula SIAPE 22***84, membro titular representante do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira;
- Beatriz Pires da Silva, Matrícula SIAPE 32***89, membro suplente representante do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira;
- Aníbal Demétrio de Araújo Ponte, Matrícula SIAPE 21***78, secretário;
- Anna Letícia Rios de Assis, Matrícula SIAPE 11***14, secretária;
- Neide da Fonseca, Matrícula SIAPE 23***73, secretária;
- Rodrigo Gonçalves Leopoldo, Matrícula SIAPE 23***79, secretário.

Art. 6º Cabe aos secretários desempenhar funções administrativas relativas aos processos de apuração de irregularidade do licitante e do fornecedor (PAIF), elaborar peças processuais e atas, além de participar das reuniões da comissão para apresentação dos processos que estiverem sob sua responsabilidade.

§ 1º Estando presentes na reunião, os secretários têm direito a voto nos processos discutidos.

§ 2º Membros titulares e membros suplentes também poderão exercer função de secretário a depender de designação do presidente da CADIF.

Art. 7º Os trabalhos da CADIF são orientados de acordo com o estabelecido no Regimento Interno da Comissão.

Nº 14 quinta-feira, 30 de março de 2023

Art. 8º Revoga-se a Portaria-SEI nº 268, de 06 de maio de 2022 (Documento SEI nº [21330653](#)).

Art. 9º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 196/2023 - de 28 de março de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 64, de 27 de outubro de 2022 que institui o Programa de Iniciação Científica da Ebserh (PIC/Ebserh).

CONSIDERANDO que o PIC/Ebserh tem como objetivo principal o estímulo à participação de alunos de graduação em atividades de desenvolvimento de pesquisa científica em Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh, por meio da concessão de bolsas de iniciação científica.

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 115/2023, de 17 de fevereiro de 2023 que constitui a Comissão Organizadora do PIC/Ebserh HU-UFJF para a elaboração do Edital para o Programa de Iniciação Científica do HU-UFJF publicada no Boletim nº 09, de 23 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 183/2023, de 22 de março de 2023 que torna público o Edital 001/2023 – GEP/HU-UFJF – Programa de Iniciação Científica da Ebserh (PIC/Ebserh) – Processo Seletivo de Bolsistas de Iniciação Científica 2023/2024 publicada no Boletim nº 13, de 23 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão Avaliadora do PIC/Ebserh HU-UFJF 2023** para a avaliação das propostas de projetos inscritos no Programa de Iniciação Científica do HU-UFJF 2023 e atividades afins.

Art. 2º A comissão será constituída por:

José Otávio do Amaral Correa, SIAPE nº 12***05, Gerente de Ensino e Pesquisa; coordenador desta comissão;

Aline Barreto dos Santos, SIAPE nº 16***93, Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde;

Nº 14 quinta-feira, 30 de março de 2023

Erika Maria Henriques Monteiro, SIAPE nº 22***65, Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde;

Igor Rosa Meurer, SIAPE nº 22***92, Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa;

Luciana de Sousa Santos Costa, SIAPE nº 31***16, Analista Administrativa – Biblioteconomia da Gerência de Ensino e Pesquisa;

Renan Alves Macedo, SIAPE nº 32***68, Assistente Administrativo do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde;

Ademar Alves da Silva Filho, SIAPE nº 17***80, Docente da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF);

Alexandre Amaral Leitão, SIAPE nº 14***43, Docente da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF);

Antonio Carlos Sant'Ana, SIAPE nº 16***39, Docente da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF);

Charlane Cimini Correa, SIAPE nº 28***28, Docente da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF);

Elaine Soares Coimbra, SIAPE nº 23***14, Docente da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF);

Jacy Gameiro, SIAPE nº 17***74, Docente da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF);

Maria Jose Valenzuela Bell, SIAPE nº 13***32, Docente da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF);

Henrique Couto Teixeira, SIAPE nº 11***38, Docente da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF);

Michele Munk Pereira, SIAPE nº 22***25, Docente da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF);

Alexandre Cuin, SIAPE nº 16***12, Docente da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF); e

Rosa Livia Gonçalves Montenegro, SIAPE nº 23***99, Docente da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 27/03/2023.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 198/2023 - de 29 de março de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a contratação da prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em acessórios e instrumentais de videocirurgia para o HU-UFJF, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Vitor Luiz Andrade, Siape 2148571, Coordenador da EPC;

II - Dagmar Fátima da Silva, Siape 2347508, Integrante Requisitante;

III - Dalian de Rezende Martins Neiva, Siape 2347396, Integrante Requisitante;

IV - Kaicon Silva Andrade, Siape 3251371, Integrante Requisitante;

V - Wilhiana Batista de Oliveira, Siape 2275795, Integrante Requisitante;

VI - Fabiana Luzia Moreira de Souza, Siape 2287889, Integrante Administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais

pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

Art. 5º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 186/2023 - de 24 de março de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FELIPE DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula Siape nº 22***27, substituto do cargo de CHEFE DO SETOR DE CONTRATUALIZAÇÃO E REGULAÇÃO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, a partir de 28 de março de 2023 até que ocorra processo seletivo para o cargo, sendo o prazo máximo de substituição de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 187/2023 - de 24 de março de 2023

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JULIO CESAR DOS SANTOS GOMES**, matrícula Siape nº 12***24, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 28 a 31 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 194/2023 – de 27 de março de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GABRIELA PERILLI DE TOLEDO**, matrícula Siape nº 23***56, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS ESPECIALIZADAS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no dia 27 de março de 2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 195/2023 – de 27 de março de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **KARLANA FRANÇA DA SILVA ALVIM**, matrícula Siape nº 23***16, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 17 a 20 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 197/2023 - de 29 de março de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCIANA DE SOUSA SANTOS COSTA, matrícula Siape nº 31***16, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 28 de março a 06 de abril de 2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 206/2023 - de 29 de março de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARCOS PAULO RAFAEL NUNES**, matrícula Siape nº 22***88, substituto do cargo de DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 03 a 06 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

EDITAIS e PROCESSOS SELETIVOS

Portaria-SEI nº 188/2023 - de 24 de março de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma Operacional nº 02/2022/DGP/EBSERH, instituída pela Portaria nº 72/2022/DGP/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.318/2022](#), que dispõe sobre os critérios a serem adotados para seleção de funções gratificadas e cargos em comissão na rede Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º. Iniciar processo seletivo para função gratificada de **Chefe do Chefe do Setor de Contratualização e Regulação (STCOR)**, junto a Superintendência, processo SEI Ebserh nº [23765.003890/2023-60](#).

Art. 2º. Para atuação no processo seletivo está designada a Comissão de Seleção, conforme art. 10, da [Norma Operacional nº 2/2022/DGP-EBSERH](#):

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
Dimas Augusto Carvalho de Araújo	21***60	Superintendente	Presidente
Michelle Rodrigues de Amorim	30***46	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenadora
Caroline Terror Teixeira	22***83	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	Vice-Coodenadora
José Otávio do Amaral Corrêa	22***05	Gerente de Ensino e Pesquisa	Membro
Ronald Kleinsorge Roland	11***54	Chefe da Divisão Médica	Membro

Parágrafo Único. A Comissão de Seleção estará automaticamente extinta quando do término do certame.

Art.3º. As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período indicado em Edital específico, através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI Ebserh.

Art.4º. Aplica-se ao processo seletivo o procedimento e demais disposições contidas na [Norma Operacional nº 2/2022/DGP-EBSERH](#).

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 200/2023 - de 29 de março de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - HU-UFJF, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 111, Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o Edital - SEI nº 04/2023, de 02 de março de 2023 ([27985905](#)), publicado no Boletim de Serviço nº 11, de 09 de março de 2023, destinado a selecionar empregado público efetivo da Ebserh para compor o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), gestão 2023/2024, como membros representantes dos empregados;

CONSIDERANDO o Relatório de Apurar da Votação HU-UFJF (SEI nº [28754886](#)) realizada por meio eletrônico através do SIG - Eleição, no período de 21 a 28/03/2023;

CONSIDERANDO o critério desempate previsto no subitem 8.4 do Edital - SEI nº 04/2023, de 02 de março de 2023 ([27985905](#));

RESOLVE:

Art. 1º Divulgação do Resultado Preliminar da eleição dos candidatos para compor o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do HU-UFJF, gestão 2023/2024, como membros representantes dos empregados:

Nome do Candidato	SIAPE	Nível	Nº de Votos	Classificação
ALICE KAPPEL ROQUE MUNCK	22***86	SUPERIOR	28	1º lugar
ERIKA ALVES DIAS MOREIRA RUGGERI	22***65	SUPERIOR	07	5º lugar
JULIANA BERNARDO NAZARETH	23***36	SUPERIOR	24	2º lugar
AMANDA PEIXOTO DIAS	30***43	SUPERIOR	24	3º lugar
RENATA CRISTINA JUSTO DE ARAUJO	17***47	SUPERIOR	06	7º lugar

Nº 14 quinta-feira, 30 de março de 2023

ELISSOM JOEL FERNANDES CHAGAS	32***82	SUPERIOR	04	8º lugar
ÁGUIDA DE CÁSSIA DE ARAUJO SILVA OLIVEIRA	22***16	SUPERIOR	06	6º lugar
ANDREIA APARECIDA HENRIQUES CARVALHO	19***44	SUPERIOR	20	4º lugar

Nome do Candidato	SIAPE	Nível	Nº de Votos	Classificação
ANDERSON SOUZA DA GAMA	23***85	MÉDIO	19	2º lugar
PATRICIA PEREIRA PIMENTA PRADO	22***63	MÉDIO	44	1º lugar

Nome do Candidato	SIAPE	Nível	Nº de Votos	Classificação
FRANCIANE DA SILVA FURTADO	23***74	TÉCNICO	18	3º lugar
SOLANGE COELHO CIRIACO	23***76	TÉCNICO	22	1º lugar
CRISTIANE DEISE BELLO RODRIGUES	22***97	TÉCNICO	09	5º lugar
FELIPE LUIZ DE ARAÚJO	22***81	TÉCNICO	15	4º lugar
NEIDE BARBOZA LOPES	23***13	TÉCNICO	05	6º lugar
ANA MARCELINA GOMES	23***47	TÉCNICO	22	2º lugar

Art. 2º O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo irá dispor de 2 (dois) dias, exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Parágrafo único: Período de recurso 30 e 31/03/2023.

Art 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

PLANO ANUAL DE COMPRAS

Portaria-SEI nº 207/2023 - de 29 de março de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 111 de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º O Colegiado Executivo do HU-UFJF aprovou em reunião ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2022 o Plano Anual de Compras de Materiais de Consumo (Documento SEI nº [25851259](#)) e em reunião ordinária realizada no dia 13 de março de 2023 o Plano Anual de Contratações de Serviços (Documento SEI nº [27833761](#)) e o Plano Anual de Compras de Materiais Permanentes e Materiais de Consumo Não Estocáveis (Documento SEI nº [27834046](#)), todos para execução no ano de 2023 conforme demandas da instituição e do Contrato de Objetivos.

Art. 2º Os referidos planos podem ser conferidos por meio do Processo SEI nº [23765.014120/2022-61](#).

Art. 3º As contratações não previstas nesses PAC deverão ser encaminhadas à ordenadora de despesas para avaliação e posterior encaminhamento ao Colegiado Executivo para aprovação do planejamento das mesmas.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo